

Lei nº 851/2001

Concede reajuste dos subsídios dos agentes de mandatos eleitorais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste dos subsídios dos detentores de mandatos eleitorais dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal em 9% (nove por cento).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de abril de 2001.

Inconfidentes, 30 de abril de 2001


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL